

Ata nº:164 de 24/09/2009 – Conselho Deliberativo do Canoasprev

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua Inconfidência 817, 3º andar, reuniram-se em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, José Hermeto Gadea Lagranha, Éderson Frey Greff, Jarí Rosa de Oliveira, José de Jesus D'Ávila, Rejane Fatturi Duarte, Nelma Teresinha Rodrigues Daniel e Silvia Beatriz Alves Medeiros. Suplentes, Jacqueline Amorin Remião, Mercedes Lucia Carbonera e Verônica de Jesus Oliveira Pacheco Signori. Declarada aberta à reunião pelo Sr. José de Jesus D'Ávila, Presidente do Conselho, foi procedida a leitura da ata nº 163 e sua respectiva aprovação. Após este momento, o Presidente do Conselho, lê a Ata da reunião entre o Executivo do Canoasprev e a Mesa do Conselho Deliberativo, que aconteceu no dia dezoito de setembro, entre os assuntos abordados foi o valor referente a folha de pagamento do Canoasprev no contrato assinado pela Prefeitura Municipal de Canoas e o Banrisul foi sugerido nesta reunião um projeto social para o público do Canoasprev onde o Banrisul seria patrocinador e repassaria o valor referente ao Instituto, como não foi encaminhado nenhum documento do Executivo, o assunto vai ser abordado em outra reunião, mas sobre ele houve uma breve discussão e há um consenso que é preciso investigar o valor pecuniário que corresponde ao Canoasprev para futuras negociações, foi sugerido aguardar resposta do Executivo sobre o assunto. Em seguida, a Sra. Rejane pede a palavra para falar sobre os funcionários temporários contratados pela Prefeitura que estão solicitando inclusão no FasseM, o contrato firmado é de seis meses podendo ser renovado, eles contribuem por um curto período e se beneficiam do atendimento do Fundo, onerando assim o fundo. Sugere uma opinião de um atuário para avaliar a situação já que se trata de um grande número de contratos e conseqüentemente inclusão nessa situação, expõe que há um caso em que a pessoa necessita entrar em licença saúde, como é um contrato de trabalho esta pessoa será vinculada ao INSS, não estando neste período vinculada a folha de pagamento do Município, perdendo assim o FasseM. Por fim, solicita uma discussão para regular esta situação. Na sequência, é entregue ao Conselho o processo C0948/2009, referente a solicitação de providências a respeito do desconto cumulativo de quem tem duas matrículas vinculadas a folha de pagamento da Prefeitura, neste caso a servidora é ativa e ao mesmo tempo pensionista, descontando o FasseM nas duas matrículas, acha-se lesada com isso, solicita assim, uma alteração na Lei do FasseM. Após discussão o processo foi entregue a Sra. Jacqueline, para relatoria. Sem mais, fica marcada a próxima reunião para o dia oito de outubro de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e por mim Carla Pagliarini lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.